



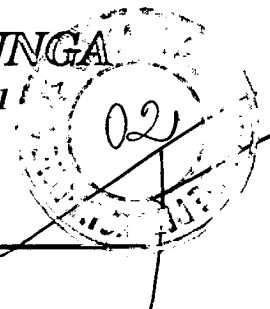
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 182

"Altera a Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000, o Parlamento Jovem".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 2º do artigo 2º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000, alterado pela Resolução nº 180, de 22 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído por estudantes do ensino fundamental (6º ao 9º ano), devidamente matriculados." (NR)

Art. 2º O § 1º do artigo 4º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 1º Ao tomar posse, os "Vereadores Estudantes" do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: **"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município"**. (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 3º Fica criado na Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000, o parágrafo 4º no artigo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º As entidades participantes do Parlamento Jovem, deverão indicar obrigatoriamente, no mínimo um suplente de "Vereador Estudante". (AC)

Art. 4º Fica criado na Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000, o artigo 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º

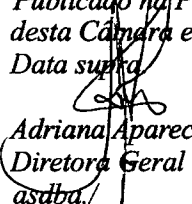
Art. 5º-A. Fica autorizada a realização de despesas com o Parlamento Jovem de Pirassununga, que correrão por conta de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo". (AC)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2010.


Natal Furlan
Presidente

Publicação na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./